CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N...../2021
Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Alberi Galvani Dias
Canela – RS

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Para que o Executivo Municipal permita que os servidores municipais, fora do seu horário de trabalho, tenham permissão e acesso a academia municipal para **prevenir** doenças ocupacionais e mentais decorrentes do trabalho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo incentivar os funcionários públicos municipais a terem um estilo de vida mais saudável, prevenindo diversos tipos de doenças, tanto mentais quanto físicas.

Canela, 12 de abril de 2021.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.